



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

Ofício 03



CMU 000011-166 07/12/2022 15:10

Ofício nº 177/2022/GAPRE

Uruguaiana, 29 dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Ver. Paulo Roberto Inda Kleinubing  
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana  
NESTA

**Assunto: Encaminha.**

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 502/2022/SESTRA**, em resposta ao **Ofício nº 232/2022/DLEG**, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

  
**Ronnie Peterson Colpo Mello,**  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



CI nº 502/2022

DATA: 02/12/2022

De: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Para: Secretaria Municipal de Governo

Assunto: Responde Ofício Exec. nº 232/2022/DLEG, de 25 de outubro de 2022, da Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Secretário Municipal,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e em atenção Ofício Exec. nº 232/2022/DLEG, de 25 de outubro de 2022, da Câmara Municipal de Vereadores, destaco a Vossa Senhoria o nosso profundo respeito e reconhecimento às proposições da Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana, em sintonia com os fundamentos do Estado Democrático de Direito.

Com relação à solicitação do referido ofício, informo a Vossa Senhoria que as solicitações constantes da documentação em referência, foram analisadas pela Seção de Fiscalização de Trânsito, sendo informado o parecer técnico através da Comunicação Interna nº 199/2022, de 28 de novembro de 2022, da Seção de Fiscalização de Trânsito, segue cópia em anexo.

Cordialmente,

**ROBERTO CABRERA DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

*Roberto Cabrera dos Santos  
Secretário Segurança e Trânsito  
Prefeitura Municipal de Uruguaiana*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.  
- DIRETORIA DE TRÂNSITO -

CI nº 199/2022

Uruguaiana, 28 de novembro de 2022.

**De:** Seção de Fiscalização de Trânsito

**Para:** Secretário Segurança e Trânsito

**Assunto:** requer redutor de velocidade

**Ref:** - C. I. Nº 262/2022, de 01/11/22 – SEGOV

- Ofício Exec. nº 232/2022/DLEG, de 25/10/22 – Câmara Municipal de Uruguaiana

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, tomando conhecimento dos documentos em referência, informo-vos que previsto no Art. 24. do CTB: "*Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:*"

[...]

*II - planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais e promover o desenvolvimento, temporário ou definitivo, da circulação, da segurança e das áreas de proteção de ciclistas;*

*III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário.*

Os locais citados estão sendo monitorados pela equipe técnica da Diretoria de trânsito, ressaltando que recentemente foi revitalizada toda sinalização viária vertical e horizontal existente.

Com a finalidade de apresentar soluções a fim de minimizar o transtorno, no que trata de possíveis sinistros de trânsito e excessos de velocidade, destacam-se os procedimentos a serem utilizados, com base na legislação vigente, Resolução nº 973/2022 CONTRAN:

**Volume IV do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.**

- Implantação de ONDULAÇÃO TRANSVERSAL

- Implantação de TRAVESSIA ELEVADA PARA PEDESTRES

RAFAEL CORREA MARQUES

Seção de Fiscalização de Trânsito

→ Da o encaminhamento.